LEI MUNICIPAL Nº 168/2003
Data: 07 de abril de 2003

ALTERA A LEI 141/2002, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

O Prefeito Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, **Sr. ERVINO SPERANDIO**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica alterado o Anexo 2, constante no art. 3º da Lei 141/2002, de 13 de dezembro de 2002, onde a receita 1122.91.00.00 – Taxa de iluminação pública, que em atendimento a determinação do Superior Tribunal Federal e da Secretaria do Tesouro Nacional, passa a vigorar com a seguinte classificação:

"1220.29.00.00 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 07 de abril de 2003

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal